



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2015.

VALIDADE: 12 meses

Aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), na Prefeitura do Município de Catanduvas, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº 847.638.419-04, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial em epigrafe, registra o preço para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do Pregão Presencial nº 13/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2015 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 13/2015 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras na Secretaria Municipal de Administração, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000263

*Mais qualidade de Vida!*Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Empresa **CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME**, com sede a **Rua Barão do Rio Branco, 2224, Sala 01, centro, Toledo/PR**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.846.404/0001-40**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é detentora do direito de preferência para os itens, conforme segue:

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|--|----------------|------------------|
| 2 | 450 | Unidade | Alcool etílico hidratado 46,2°, embalagem 1L | 2,87 | 1.291,50 |
| 4 | 300 | Unidade | Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L | 3,20 | 960,00 |
| 8 | 300 | Unidade | Cera líquida amarela, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML | 3,84 | 1.152,00 |
| 10 | 400 | Unidade | Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML | 5,39 | 2.156,00 |
| 20 | 1200 | Unidade | Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml. | 1,16 | 1.392,00 |
| 25 | 200 | Pacote | Espoja de espuma para banho, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm. | 2,45 | 490,00 |
| 27 | 800 | Pacote | Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades. | 3,16 | 2.528,00 |
| 32 | 70 | Pacote | Grampo de madeira para roupas, embalagem com 12 unidades. | 1,00 | 70,00 |
| 34 | 100 | Caixa | Lenço de papel, tamanho 14,8X21,5 cm, embalagem com 75 unidades. | 2,80 | 280,00 |
| 36 | 500 | Unidade | Limpador desengordurante, embalagem 500 ml. | 2,85 | 1.425,00 |
| 43 | 200 | Unidade | Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm. | 5,75 | 1.150,00 |
| 44 | 500 | Pacote | Papel higiênico, folha dupla, embalagem com 08 unidades de 0,10x30m. | 7,00 | 3.500,00 |
| 49 | 200 | Unidade | Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntas e calçadas em geral, embalagem plástica 2L. | 4,62 | 924,00 |
| 52 | 300 | Unidade | Rodo de espuma simples para passar cera, com cabo, tamanho médio. | 5,48 | 1.644,00 |
| 54 | 500 | Unidade | Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg. | 6,40 | 3.200,00 |
| 55 | 240 | Unidade | Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G. | 2,10 | 504,00 |
| 59 | 500 | Bobina | Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades. | 5,76 | 2.880,00 |
| 63 | 300 | Unidade | Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G. | 2,32 | 696,00 |
| 66 | 100 | Unidade | Xampu para todos os tipos de cabelos, embalagem 500 ml. | 6,10 | 610,00 |
| | | | | TOTAL | 26.852,50 |

LOTE 02 – MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|--|----------------|-------------|
| 1 | 150 | Unidade | Toalha de banho, algodão, tamanho 0,65x1,30m | 11,90 | 1.785,00 |

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas - PR.

Fone (45) 3234-1313 - Fax (45) 3234-1303 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000264

*Mais qualidade de Vida!*Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

TOTAL 1.785,00

2. A Empresa **HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 927, São Cristóvão, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.846.404/0001-40, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é detentora do direito de preferência para os itens, conforme segue:

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|---------|--|----------------|-------------|
| 1 | 500 | Unidade | Água sanitária, embalagem 2L | 2,03 | 1.015,00 |
| 6 | 40 | Unidade | Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 10L | 3,15 | 126,00 |
| 13 | 50 | Unidade | Cesto de lixo, redondo, sem tampa, material plástico inteiriço, capacidade 8L | 3,50 | 175,00 |
| 35 | 150 | Unidade | Limpa vidros, embalagem 500 ml. | 2,69 | 403,50 |
| 42 | 200 | Unidade | Pano de chão (saco alvejado, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado). | 3,91 | 782,00 |
| 51 | 250 | Unidade | Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm. | 3,91 | 977,50 |
| 56 | 150 | Unidade | Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem 1L | 3,75 | 562,50 |
| TOTAL | | | | | 4.041,50 |

3. A Empresa **J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME**, com sede a Avenida Paraná, 322, Térreo, Centro, Catanduvas/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.912.465/0001-81, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é detentora do direito de preferência para os itens, conforme segue:

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|---------|---|----------------|-------------|
| 5 | 250 | Unidade | Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L | 3,39 | 847,50 |
| 7 | 80 | Unidade | Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L | 4,90 | 392,00 |
| 11 | 50 | Unidade | Cesto de lixo, redondo, com tampa, material plástico, capacidade 10L. | 5,99 | 299,50 |
| 14 | 40 | Unidade | Corda de nylon, nº3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M. | 2,49 | 99,60 |
| 16 | 50 | Unidade | Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 500g | 4,83 | 241,50 |
| 17 | 700 | Unidade | Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L. | 2,63 | 1.841,00 |
| 21 | 50 | Unidade | Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira. | 2,91 | 145,50 |
| 23 | 300 | Unidade | Escova dental infantil, macia. | 5,06 | 1.518,00 |
| 24 | 100 | Unidade | Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico. | 2,94 | 294,00 |
| 26 | 600 | Pacote | Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G. | 1,10 | 660,00 |
| 28 | 300 | Pacote | Fralda descartável adulto, anatômica, tamanho G (80/150 cm), acima de 70 kg, pacote com 8 unidades. | 15,66 | 4.698,00 |
| 29 | 60 | Pacote | Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho XG, pacote com 50 unidades. | 20,85 | 1.251,00 |
| 38 | 100 | Unidade | Lustra móveis, embalagem 250 ml. | 3,38 | 338,00 |
| 39 | 200 | Par | Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G. | 2,45 | 490,00 |
| 40 | 200 | Par | Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M. | 2,49 | 498,00 |
| 46 | 150 | Fardo | Papel higiênico, folha dupla, 0,10x30m, embalagem com 64 unidades. | 51,86 | 7.779,00 |
| 58 | 400 | Bobina | Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades. | 5,37 | 2.148,00 |
| 60 | 500 | Bobina | Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades. | 5,46 | 2.730,00 |
| 64 | 250 | Unidade | Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo de madeira. | 4,42 | 1.105,00 |
| TOTAL | | | | | 27.375,60 |



Município de Catanduvas

000265

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

Gestão 2013/2016

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LOTE 02 – MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|---|----------------|-----------------|
| 4 | 300 | Unidade | Toalha de rosto, algodão, tamanho 43cmx80cm | 4,60 | 1.380,00 |
| | | | | TOTAL | 1.380,00 |

3. A Empresa **VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA - ME**, com sede a **Avenida Adolfo Chagas, 524, Alto Alegre, Catanduvas/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº **00.389.774/0001-56**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é detentora do direito de preferência para os itens, conforme segue:

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|----------|--|----------------|------------------|
| 3 | 300 | Unidade | Alcool gel antisséptico 70°, embalagem 1L | 5,60 | 1.680,00 |
| 9 | 200 | Unidade | Cera líquida incolor, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML | 3,84 | 768,00 |
| 12 | 30 | Unidade | Cesto de lixo, redondo, sem tampa, material plástico inteiriço, capacidade 4L | 4,80 | 144,00 |
| 15 | 200 | Unidade | Creme dental, com flúor, embalagem 180g | 3,58 | 716,00 |
| 18 | 150 | Unidade | Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml. | 5,37 | 805,50 |
| 19 | 150 | Caixa | Desodorizador sanitário, em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias. | 4,00 | 600,00 |
| 22 | 300 | Unidade | Escova dental adulta, macia, tamanho média | 5,40 | 1.620,00 |
| 30 | 60 | Pacote | Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho M, pacote com 50 unidades. | 23,00 | 1.380,00 |
| 31 | 48 | Pacote | Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho P, pacote com 50 unidades. | 23,00 | 1.104,00 |
| 33 | 100 | Caixa | Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades. | 2,35 | 235,00 |
| 37 | 350 | Unidade | Limpador multiuso, embalagem 500 ml. | 1,90 | 665,00 |
| 41 | 20 | Pacote | Naftalina, embalagem 50G. | 4,38 | 87,60 |
| 45 | 500 | Pacote | Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 0,10x30m. | 4,16 | 2.080,00 |
| 47 | 100 | Unidade | Pedra Sanitária 40g, com suporte, fragrâncias variadas. | 1,84 | 184,00 |
| 48 | 100 | Unidade | Pedra sanitária 40g, fragrâncias variadas, embalagem com 02 unidades. | 2,20 | 220,00 |
| 50 | 400 | Unidade | Rodo de espuma com manta abrasiva, 37 cm, com cabo de madeira. | 5,52 | 2.208,00 |
| 53 | 300 | Unidade | Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G. | 3,77 | 1.131,00 |
| 57 | 400 | Unidade | Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G. | 1,64 | 656,00 |
| 61 | 300 | Bobina | Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades. | 5,50 | 1.650,00 |
| 62 | 10 | Milheiro | Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades. | 20,95 | 209,50 |
| 65 | 70 | Unidade | Vassoura de palha com cabo de madeira. | 9,70 | 679,00 |
| | | | | TOTAL | 18.822,60 |

LOTE 02 – MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|---|----------------|-----------------|
| 2 | 300 | Unidade | Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm | 3,38 | 1.014,00 |
| 3 | 10 | Unidade | Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m | 24,84 | 248,40 |
| | | | | TOTAL | 1.262,40 |

OBS.: As marcas dos respectivos itens estão condicionadas as marcas apresentadas pelas empresas nas propostas, as quais encontram-se acostadas aos autos do processo do Pregão Presencial nº 13/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000266

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 13/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000267

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- Certidão de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001.04.122.1050.2.002.3.3.90.30;
02.002.04.122.1050.2.003.3.3.90.30;
02.003.04.124.1054.2.004.3.3.90.30;
02.004.04.122.1050.2.005.3.3.90.30;
02.005.04.123.1051.2.006.3.3.90.30;
02.006.04.121.1053.2.007.3.3.90.30;
02.007.12.361.1400.2.010.3.3.90.30;
02.007.12.365.1400.2.013.3.3.90.30;
02.007.27.812.1950.2.017.3.3.90.30;
02.008.15.452.1500.2.018.3.3.90.30;
02.009.08.122.1200.2.022.3.3.90.30;
02.009.08.243.1201.6.024.3.3.90.30;
02.009.08.244.1200.2.023.3.3.90.30;
02.010.20.606.1700.2.029.3.3.90.30;
02.011.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;
02.011.10.304.1300.2.037.3.3.90.30;
02.012.08.243.1201.6.025.3.3.90.30;
02.012.08.243.1201.6.039.3.3.90.30;
02.013.08.244.1200.2.042.3.3.90.30;
02.014.11.334.1350.2.027.3.3.90.30;
02.015.13.392.1450.2.016.3.3.90.30;
02.016.08.241.1200.2.040.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2015.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000268

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de Administração, através do Departamento de Compras e Licitações.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Catanduvas/PR, 06 de julho de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal



CARMELE COMERCIAL LTDA - EPP
DANIEL XAVIER LISOWSKI - Representante


VALDECIR J. ANZONIATTI & CIA LTDA - ME
VALDECIR JOÃO ANZONIATTI - Representante Legal


HYGIEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
NIEL KRUPINSKI JUNIOR - Representante Legal


J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME
JOÃO CARLOS GRZYBOWSKI - Representante Legal


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA
Equipe de Apoio


ELIZIANE BLEM DA SILVA
Equipe de Apoio

